



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 977 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a aquisição de imóvel via desapropriação amigável extrajudicial para construção de casas populares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição, pelo Executivo Municipal, via desapropriação amigável extrajudicial, pelo valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para a construção de casas populares, do imóvel abaixo descrito:

Lote de terras sob o nº 175-A-1 (cento e setenta e cinco-A-1), com a área de 4,84000 ha., ou 2,0000 alqs. pauls., destacado do lote 175-A, por sua vez destacado da subdivisão do lote 175, da Fazenda Três Bocas no Município de Tamarana da Comarca de Londrina, matriculado sob o nº 43.316, de propriedade de Chicaro Morooka ou de quem de direito pertencer, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC - 51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=489417.417m e N=7377085.494m dividindo-o com o Lote 175-A-2; Daí segue confrontando com o Lote 175-A-2 com o azimute de 6°53'34" e a distância de 296.54m até o marco '1' (E=489453.005m e N=7377379.889m); Daí segue confrontando com o Lote 175-A com o azimute de 111°06'52" e a distância de 162.90m até o marco '2' (E=489604.971m e N=7377321.206m); Daí segue confrontando com terras de Devonsir Norato Claro ou de quem de direito pertencer, com azimute de 184°40'13" e a distância de 297.93m até o marco '3' (E=489580.713m e N=7377024.270m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal Lote 175 com o azimute de 290°33'09" e a distância de 174.40m até o marco '0=PP' (E=489417.417m e N=7377085.494m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4,84000ha". - Arquivado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina-PR sob o nº 16.601.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de novembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Autoria: Poder Executivo.